

TIPOLOGIA | T2

FRAÇÃO: B1.3

ESTACIONAMENTO: 1

ÁREAS ÚTEIS (COMPARTIMENTOS)

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 1. Hall de Entrada | 8.1 m <sup>2</sup>  |
| 2. Casa de Banho   | 3.8 m <sup>2</sup>  |
| 3. Casa de Banho   | 5.6 m <sup>2</sup>  |
| 4. Cozinha         | 11 m <sup>2</sup>   |
| 5. Sala            | 28.4 m <sup>2</sup> |
| 6. Circulação      | 4.1 m <sup>2</sup>  |
| 7. Quarto          | 17.3 m <sup>2</sup> |
| 8. Quarto          | 12.9 m <sup>2</sup> |

ÁREAS ÚTEIS (EXTERIORES)

|            |                     |
|------------|---------------------|
| 9. Terraço | 49.8 m <sup>2</sup> |
|------------|---------------------|

ÁREAS ÚTEIS (ARRUMOS)

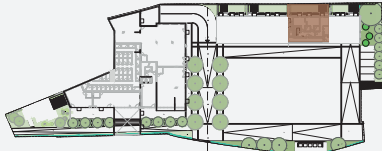
|        |                    |
|--------|--------------------|
| Arrumo | 3.4 m <sup>2</sup> |
|--------|--------------------|

ÁREAS:

|                           |                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| ÁREA PRIVATIVA TOTAL      | 109 m <sup>2</sup> (+49.8m <sup>2</sup> ) |
| ÁREA PRIVATIVA COBERTA    | 109 m <sup>2</sup>                        |
| ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA | 49.8 m <sup>2</sup>                       |



EDIFÍCIO B



PISO 1(R/C)



ESTACIONAMENTO | PISO -1



ARRUMOS | PISO 1(R/C)



Nota: As áreas, as dimensões, os acabamentos indicados, bem como a designação e constituição das frações, são meramente indicativas e não vinculativas, podendo por motivos de ordem técnica, comercial ou legal haver necessidades de sofrerem alterações e variações. Este desenho não está representado à escala. Área de construção privativa medida de acordo com o critério definido na alínea a) do nº2 do Art.º 67 do RGEU, excluindo-se as áreas de "locais acessórios e quota-parte que lhe corresponda nas circulações comuns do edifício". O mobiliário de interior e de exterior não está incluído.